

PROCESSO SISTEMATIZADO DE VOTAÇÃO POR CORRESPONDÊNCIA

(cf. Artigo 24.º do Regulamento Eleitoral da APDASC)

1. Preenchimento do Boletim de Voto (fig.1) pelo/a sócio/a da APDASC eleitor/a;
2. Depois de preenchido, o Boletim de Voto deve ser dobrado em quatro e colocado dentro de um envelope pequeno;
3. Fecha-se o envelope pequeno com cola, rubrica-se o verso do envelope (cf. fig.2) e o/a sócio/a escreve o seu nome na parte da frente do envelope pequeno (cf. fig.3);
4. O envelope pequeno (que contém dentro o Boletim de Voto) deve ser introduzido (pode ser dobrado) dentro de outro envelope maior **juntamente com uma fotocópia do cartão de sócio da APDASC do/a eleitor/a ou uma fotocópia do seu bilhete de identidade;**
5. Esse envelope maior deverá ser fechado, colado, com a indicação externa no verso bem visível indicando “ELEIÇÕES” (cf. fig.4), endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral Eleitoral e enviado para a Sede Nacional da APDASC (cf. fig.5), por forma a ser recebido até à hora fixada para o termo do período de funcionamento das Mesas de Voto;
6. Os serviços de secretaria da APDASC farão o registo de entrada dos envelopes inscrevendo o número de registo de entrada, a data e a hora de recepção.

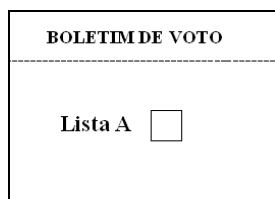


Fig. 1 – Boletim de Voto

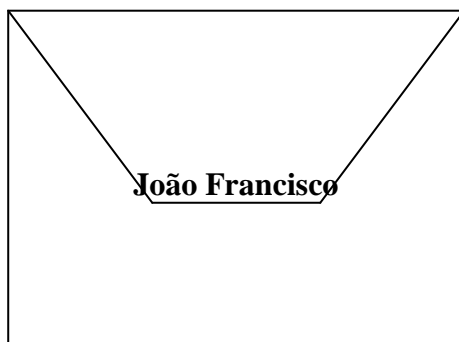


Fig. 2 – Rubrica no verso do envelope pequeno

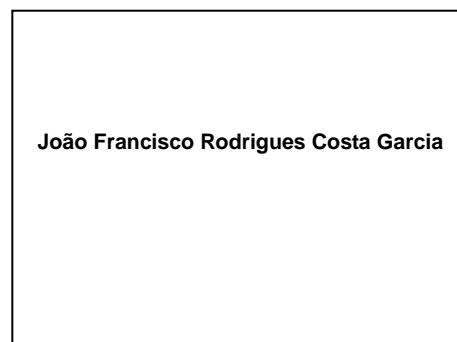


Fig. 3 – Colocação do nome na frente do envelope pequeno

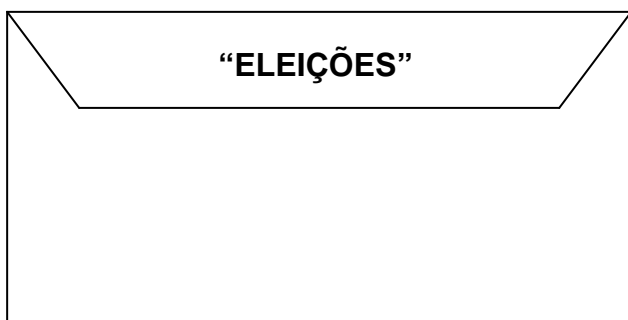


Fig. 4 – Indicação Externa no verso indicando “ELEIÇÕES”

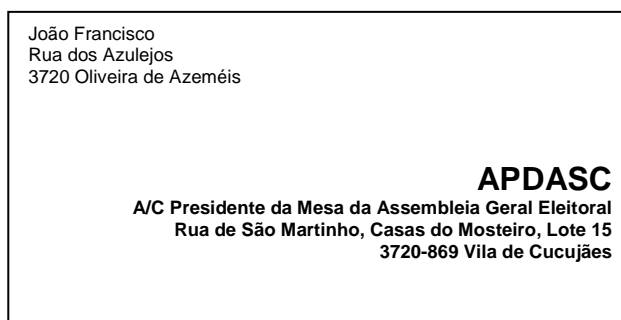


Fig. 5 – Envelope endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral e enviado para a Sede Nacional da APDASC